



REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Da Sra. JÚLIA MARINHO)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 3.775/2015, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 3.775/2015, de forma a incluir esta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.775/2015, do Sr. Arnaldo Jordy, “altera a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, para aprimorar os requisitos de elaboração e os critérios para implantação do Plano de Ação de Emergência (PAE)”.

Considerando o objetivo da proposição – a prevenção de desastres decorrentes da falta de segurança em barragens –, e observado o campo temático da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, conforme art. 32, II do RICD, no qual se inserem o sistema de defesa civil e a política de combate às calamidades, é importante a análise do mérito da matéria pelo Colegiado da CINDRA, visando à adequada gestão dos riscos envolvidos e às propostas de intervenção em situações emergenciais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Solicito, portanto, considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho do referido Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada **JÚLIA MARINHO**
PSC-PA